



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/274/2022.

Congonhas, 12 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,  
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 150/2022/Secretaria, datado de 07/12/2022, encaminhamos a V. Exa. a cópia do Decreto n.º 5.874, de 14 de outubro de 2013, em atendimento ao Requerimento CMC/350/2022, de autoria do nobre vereador Averaldo Pereira da Silva.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

SIMONIA MARIA DE JESUS  
MAGALHAES  
Simônia Maria de Jesus Magalhães  
Secretária Municipal de Governo

Assinado de forma digital  
por SIMONIA MARIA DE  
JESUS MAGALHAES  
Dados: 2022.12.12  
15:32:48 -03'00'

Câmara Municipal de Congonhas



**PROTOCOLO GERAL 3924/2022**  
Data: 13/12/2022 - Horário: 07:28  
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 5.874, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona revoga Decreto 5.766, de 12 de abril de 2013.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** documentação constante do Processo Administrativo n.º PMC/5553/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno que mede 2.400,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), localizada na Rua Arlindo de Moraes Faustino, Bairro Jardim Profeta, conforme memorial descritivo transcrito:

**"MEMORIAL DESCRITIVO"**

**PROPRIEDADE:** *Área Terreno para construção de Unidade Básica de Saúde – Jardim Profeta*

**PROPRIETÁRIO:** *Raimundo Nonato Dias Leite e irmãos*

**MUNICÍPIO:** *Congonhas/ MG*

**ÁREA:** *2.400,00m<sup>2</sup>;*

**PERÍMETRO(m):** *194,85 m*

**DESCRIÇÃO**

*Inicia-se se no vértice denominado '0=PP', E= 622.308,475 m e N=7.730.461,448 m dividindo-o com Rua Arlindo de Moraes Faustino; Daí segue confrontando com Rua Arlindo de Moraes Faustino com o azimute de 131º32'58" e a distância de 24,00m até o vértice 'D1' (E=622.326,436 m e N=7.730.445,530 m); Daí segue confrontando com Rua Arlindo de Moraes Faustino com o azimute de 137º39'35" e a distância de 24,00m até o vértice 'D2' (E=622.342,601 m e N=7.730.427,790m); Daí segue confrontando com lote 06 com o azimute de 219º38'37" e a distância de 18,00m até o vértice 'D3' (E=622.331,084 m e N=7.730.413,890m); Daí segue confrontando com lote 11 com o azimute de 220º29'14" e a distância de 30,00m até o vértice 'D4' (E=622.311,637m e N=7.730.391,111 m); Daí segue confrontando com Rua 'F' com o azimute de 312º09'52" e a distância de 24,00m até o vértice 'D5' (E=622.293,798 m e N=7.730.407,267 m); Daí segue confrontando com Rua 'F' com o azimute de 310º12'59" e a distância de 24,00m até*

Juliano Rezende Cur  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

o vértice 'D6' (E=622.275,471 m e N=7.730.422,763 m); Daí segue confrontando com lote 16 com o azimute de 40°40'12" e a distância de 30,00m até o vértice 'D7' (E=622.295,023 m e N=7.730.445,518 m); Daí segue confrontando com lote 03 com azimute de 40°10'40" e a distância de 20,85m até o vértice 'D0=PP' (E=622.308,475 m e N=7.730.461,448 m) início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.400,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente desapropriação de propriedade de Raimundo Nonato Dias Leite e irmãos, será utilizado pela Administração Pública para edificação da Unidade Básica de Saúde, do bairro Jardim Profeta.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto n.º 5.766, de 12 de abril de 2013.

Congonhas, 14 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**Juliano Resende Cunha**  
Procurador Geral

